



## TJSE insiste em privilegiar “cecezada”

O Judiciário sergipano está prestes a cometer mais um ato de injustiça e desvalorização com os seus trabalhadores efetivos. Por trás de um discurso de “falta de recursos financeiros”, a Presidência do TJSE tem proposto um reajuste salarial de 9% para os servidores concursados e 6,5% para os cargos em comissão.

Mesmo com percentuais distintos, essa proposta reforça as distorções salariais existentes dentro do TJSE, afinal os cargos comissionados têm salários elevados – chegando a mais de R\$ 13 mil – enquanto os trabalhadores que se capacitaram e fizeram concurso para prestar um serviço público essencial têm uma das piores remunerações dos TJ's do país.

A tabela abaixo mostra cabalmente o que representa o aumento de 6,5% para os cargos comissionados.

Como agravante, depois de três meses de “negociação”, a Presidência do TJSE não atendeu NENHUM dos pontos da pauta de reivindicações dos servidores, apresentada no início de agosto.

Esse cenário demonstra a intransigência do TJSE. Para mudar esta realidade, o SINDISERJ e o conjunto dos servidores continuam firmes e unidos, promovendo uma série de mobilizações na luta por respeito, valorização e justiça salarial.

CARGO COMISSIONADO	VALOR ATUAL + 6,5%	TOTAL
CCE-01	13.639,83 + 886,58	14.526,41
CCE-02	10.444,29 + 678,87	11.123,16
CCE-03	8.802,19 + 572,14	9.374,33
CCE-04	7.053,88 + 458,50	7.512,38
CCE-05	5.153,53 + 488,30	5.488,50

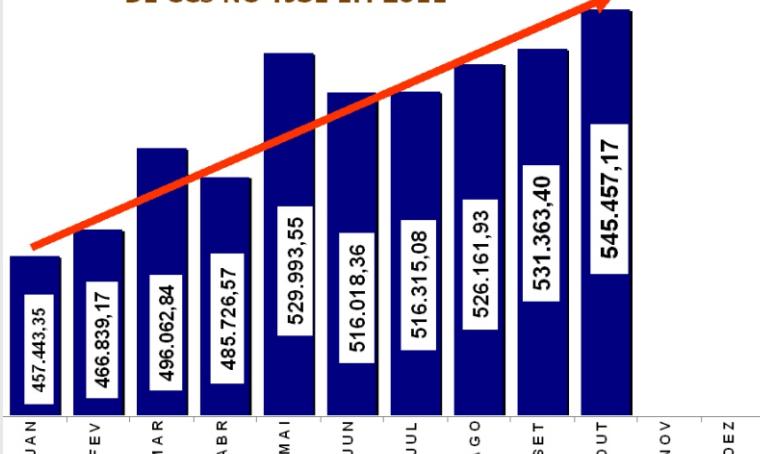
### Incorporação: um mal constitucional que beneficia apadrinhamentos no TJ

A incorporação que usurpa, “ad eternum”, o valor das gratificações de cargos comissionados e funções e insere na remuneração de um servidor – que deveria ser de livre nomeação e exoneração – ainda é uma realidade lesiva aos cofres públicos, protegida pelo manto dos interesses dos gestores do Judiciário sergipano.

A edição da Emenda Constitucional nº 20/98 decretou o fim das incorporações das gratificações de cargos e funções aos proventos de aposentadoria dos servidores públicos. Dessa forma, a concessão desse privilégio desigual encontra-se na rota da ilegalidade, a partir da redação dada ao §2º do art. 40 da CF/88.

As lesões causadas ao erário público pela incorporação irregular de CCs são tão brutais e preocupantes que somente neste ano, no TJSE, os custos com esses privilégios saltaram de R\$ 457.443,35 no mês de janeiro, para R\$ 545.457,17 em outubro, numa escala ímpar, que cresce desregradamente.

Evolução das incorporações de CCs no TJSE em 2011



# Greve, instrumento de transformação social



A greve é mais que um direito constitucional e um instrumento legítimo para os trabalhadores cobrarem aumentos salariais, proteção e ampliação de direitos e melhoria das condições de vida em geral. A decisão de paralisar as atividades é uma ação de demonstrar a unidade, força e capacidade de mobilização da categoria.

Um movimento grevista também é um dos principais momentos para elevar a consciência crítica da população. É uma oportunidade de as pessoas se enxergarem como conjunto transformador, e por isso guarda em si potencial de passagem para uma experiência ativa de mudança do mundo social.

Compreendido esse potencial, entende-se porque as

greves são tão hostilizadas pelos patrões em geral e todo o sistema hegemônico de que dispõem.

O que não se pode entender ou mesmo aceitar é que administradores públicos tentem desqualificar a greve ou coloquem-se contra o movimento como se defendessem um princípio.

**A greve não é um objetivo em si.** Quando acontece, a greve é resultado de um processo de negociação que fracassou. Em circunstâncias assim, é o último e único recurso de pressão dos trabalhadores, diante da multiplicidade de mecanismos de que dispõem os empregadores – força econômica, domínio dos meios de comunicação e até controle das forças de repressão.

Os mais bem sucedidos processos de negociação, por sua vez, derivam da realização de greves em períodos anteriores que elevaram o grau de consciência política e organizativa de determinados grupos.

Já o fracasso de um processo de negociação não pode ser atribuído a um único ator do processo. Tanto no setor privado quanto no público, os administradores têm entre suas funções básicas a intermediação de conflitos trabalhistas.

\*Trechos extraídos do artigo de Arthur Henrique, Presidente Nacional da CUT

## Servidores são importantes para a Justiça

Fala-se muito sobre a necessidade de ser a Justiça integrada por juízes competentes e honestos. Discute-se o Ministério Público, seu relevante papel como fiador e guardião de todo o aparato judiciário.

Não se deixa de trazer à baila a indispensabilidade dos advogados. Sem estes não há Justiça. Em meio a toda essa discussão, é raro que se veja colocada a imprescindível presença dos serventuários e funcionários da Justiça. Omissão lamentável porque a Justiça só funciona bem quando conta com bons servidores.

Machado de Assis, num apólogo antológico, criou um diálogo entre a agulha e a linha, a linha querendo depreciar a agulha porque a linha é que aparecia nas vestes dos salões, enquanto a agulha permanecia obscura no seu canto. Como em tudo que Machado escreveu, sempre havia uma mensagem universal acima do significado textual.

A página de Machado é uma advertência a todos aqueles que, no topo das instituições, pretendem a homenagem e o reconhecimento, sem compreender que, na retaguarda de tudo que fazem, há uma agulha tecendo e abrindo caminho.

Como seria alvíssareiro que magistrados, membros do Ministério Público e advogados estivessem sempre atentos ao esforço silencioso dos serventuários e funcionários da Justiça. Como deveria ser exaltado o desempenho das imprescindíveis agulhas. E quantas vezes, infelizmente, essas agulhas são esquecidas, deixadas de lado e até menosprezadas.

Se a Justiça não é justa com seus servidores, será justa com os cidadãos em geral? Se fecha os olhos diante daqueles que estão diuturnamente fazendo audiências, movimentando processos, cumprindo mandados, certificando e dando fé, será capaz de ter ouvidos abertos para ouvir o clamor do povo que pede Justiça?

Acho que não. Um Poder Judiciário que não valoriza seus agentes, que não reconhece os serviços daqueles que, na mesma nau, fazem o barco andar, esse Poder Judiciário mostra-se absolutamente incapaz de dar a cada um o que é seu.

João Baptista Herkenhoff, professor e pesquisador da Faculdade Estácio de Sá de Vila Velha (Espírito Santo).